



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 091/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 19 de dezembro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 091/2024, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.

B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 091/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.570/2023 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e abre CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

04.122.0000.2.201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 6.600,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

15.451.0004.2501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem complemento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0024 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.0024.2703 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 300,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Despesas com ASPS

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0021 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

08.244.0021.2.766 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.0028 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

20.606.0028.2802 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 – TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0009 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

26.782.0009.2509 – MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.04 – SERVIÇOS DIVERSOS

15 – URBANISMO

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

15.451.0004.2510 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÕES

3.3.91.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem complemento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0014.2.608 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.3.91.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0014.2.606 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.91.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.0028 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

20.606.0028.2802 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.91.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 – TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0009 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

26.782.0009.2509 MANUTENÇÃO DO DMER

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 500 - recursos vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0030 – GESTÃO DO SUS

10.122.0030.2793 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 6.150,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Despesas com ASPS

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 SECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

04.123.0003.2401 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 6.600,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...